

INFRAESTRURA



GESTÃO DAS OBRAS DE PREVENÇÃO A DESASTRES NATURAIS

Qual o objetivo da auditoria?

A SeinfraUrbana do TCU realizou auditoria operacional para avaliar a gestão das obras de prevenção a desastres naturais inseridas no Programa Temático 2040 - **Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**, do PPA 2012-2015.

Os trabalhos foram efetuados no período de dezembro/2015 a março/2016 e tiveram como principais órgãos fiscalizados o **Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal**.

O que o TCU encontrou?

- Falta de objetividade na priorização dos municípios a serem beneficiados com recursos;
- Número elevado de obras atrasadas, paralisadas ou não iniciadas, mesmo após a assinatura do contrato.

O primeiro achado decorre da ausência de critérios objetivos para o direcionamento dos recursos, o que gera investimentos em locais menos necessitados e aplicação ineficiente e ineficaz das verbas federais, perpetuando a necessidade de ações de combate à calamidade pública.

Os números do relatório de auditoria apontam que três milhões de habitantes dos Estados do Ceará, Pará e Santa Catarina moram em áreas de risco. Entretanto, os dois primeiros não foram contemplados pelo programa, e Santa Catarina recebeu apenas R\$ 1,5 milhão. Já a Bahia, por exemplo, cuja população em risco é da mesma ordem de grandeza, foi contemplada com mais de R\$ 120 milhões.

No segundo achado, baseado em informações gerenciais da Caixa Econômica Federal e corroborado por levantamento de campo realizado em obras do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Espírito Santo, descobriu-se uma grande incidência de empreendimentos paralisados, não iniciados ou atrasados, mesmo após a assinatura do contrato de repasse de recursos.

Apenas 18% das 99 obras contratadas no âmbito do Programa 2040 tinham andamento normal, em janeiro de 2016. Todas as demais possuíam algum tipo de pendência. Esse grande número de empreendimentos paralisados ou em atraso torna ineficaz as ações de prevenção e mantém em situação de risco as populações das áreas críticas.

O que o TCU propôs?

Diante dos achados, o TCU recomendou ao Ministério das Cidades que:

- Defina critérios mais objetivos de classificação de riscos dos municípios listados como prioritários, utilizando como base aspectos de materialidade e potencial prejuízo social, humano, econômico e ambiental.

Tendo em vista que a dificuldade financeira do Governo Federal impactou o resultado do programa a partir de meados de 2015, o Tribunal recomendou também que o Ministério das Cidades:

- Priorize a destinação de recursos aos projetos de prevenção a desastres naturais com efetiva possibilidade de pleno êxito, aos quais devem ser assegurados, integralmente, os valores necessários.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 182/2017 – TCU – Plenário

Data da sessão: 8/2/2017

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman

TC: 035.869/2015-1

Unidade Técnica Responsável: SeinfraUrbana